



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021**

**TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM**

**PROCESSO N.º: 206/2021**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública no auditório localizado no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84 no Centro em Guaraniésia/MG. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016; pelos Decretos Municipais nº. 1.064 de 22/11/2002 e 1.333 de 25/07/2006, e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

### **2 - OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos e máquinas da frota municipal, pelo critério de maior desconto na tabela das montadoras.** Os licitantes deverão dispor das tabelas das montadoras ou outro sistema existente no mercado, por exemplo, Audatex, entre outros, o qual será verificada sua certificação pela pregoeira e sua equipe de apoio e Tabela DER (versão mais recente) para as linhas de veículos que a elas se

aplicam, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º. 147/2014 e pela Lei n.º.155/2016.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A participação nesta licitação é expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). A participação de empresa que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito as penas da lei.

3.6 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade da empresa participante que, pelo descumprimento, sujeita-se às

penalidades cabíveis.

#### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1- Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS  
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO – GUARANÉSIA/MG  
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021  
HORÁRIO: 09 HORAS**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.*

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021*

**ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

*PROPONENTE: .....*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.*

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021*

**ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*PROPONENTE: .....*

**5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.
- c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;
- d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.

5.1.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

**5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º

123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e as alterações impostas pela Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**5.6 – PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, NÃO SERÁ TIDA COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE AQUELA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO.**

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas (exceto escritas à mão), em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais

falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.4. Os licitantes deverão comprovar, através de Nota Fiscal **vigente** em seu nome, que dispõe das tabelas das montadoras ou outro sistema existente no mercado, por exemplo, Audatex, entre outros (o qual tenha absoluta segurança de confiabilidade), o qual será verificada sua certificação pela pregoeira e sua equipe de apoio. **NENHUMA OUTRA FORMA DE COMPROVAÇÃO SERÁ ACEITA.**

6.1.4.1. As notas fiscais referenciadas no item anterior, deverão vir dentro do envelope de proposta comercial, sob pena de desclassificação.

6.1.5. **Para as linhas de peças que não fazem parte das tabelas das montadoras e nem de outros sistemas, os licitantes deverão disponibilizar as tabelas de valores de peças do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) em sua última versão (versão mais recente) em CD/DVD ou back-up em pen drive.**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um **percentual de desconto** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

## **7 – HABILITAÇÃO**

### **7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado ou comprovante de Microempreendedor individual, devidamente registrados;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

## **7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

7.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, em nome da Licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo e CNPJ da empresa e nome do titular que está atestando.

## **7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Municipal;

7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

## **7.4 – DECLARAÇÕES**

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.4.2 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaraniésia (modelo no Anexo VIII);

7.4.3 – Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI);

7.4.4 - Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6 - A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.4.5 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.4.7 - A prorrogação do prazo previsto no Item 7.4.5 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.4.8 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.4.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**OBS 1:** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**OBS 2:** SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 60 (SESSENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

**OBS 3:** NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

**OBS 4:** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

**OBS 5:** CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO.**

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de maior desconto (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas

na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contactar-se com a empresa, para sua última proposta.**

### **8.4 – JULGAMENTO**

8.4.1 - Critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO POR ITEM**. Desconto a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos na tabela das montadoras ou DER, conforme descrito no Anexo I, devendo ser apresentado de forma percentual (%).

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, ou retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preços implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pela prestação dos serviços licitados.

## **12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do fornecimento dos itens solicitados, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, acompanhados dos respectivos documentos fiscais. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos produtos emitido pelas Secretarias Municipais.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

b - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

c - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

d - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

e - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
5 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito – Material para Manutenção de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.37
50 - Manutenção Atividades Secretaria Mun. Administração - Material Manutenção de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.37
77 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.37
80 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
81 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
143 - Manutenção Ativ. Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material Manut. Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.37
168 - Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal Obras - Material Manut. Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.37

180 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.37
187 - Manutenção Atividades Limpeza Pública - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.30.37
598 - Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Material Manut. Veículos	02.40.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.30.37
217 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.37
225 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.37
275 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Educação - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.37
320 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.30.37
363 - Manutenção Ativ. Divisão Cultura E Turismo - Material Manut. Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.37
416 - Manutenção Ativ. Divisão De Esporte E Lazer - Material Manut. Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.37
435 - Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal De Saude - Material Manut. Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.37
460 - Manutenção Ativ. Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
461 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
478 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material Manut. Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.37
509 - Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
510 - Manut. Ativ. Vigilância epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
525 - Manutenção Ativ. Secretaria Mun. Desenv. Social - Material Manut. Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.37
579 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material Manut. Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.37

### 13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia ([www.prefguaranesia.mg.gov.br/](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br/)), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de

10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

#### **14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.12.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG, das 10h às 16h ou via e-mail [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br), tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, também poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br), tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) no Link Licitação em Editais em Andamento, caso seja esclarecimento e em Impugnações para tal, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) e ou PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS contratados deverão comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG, no horário das 10 às 16 horas.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaraniésia.

Guaraniésia, 20 de outubro de 2021

***Bruna Aparecida da Silva***  
***Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretaria Municipal de Administração***



## DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

**D E C L A R O**, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 118/2021, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos e máquinas da frota municipal, pelo critério de maior desconto na tabela das montadoras.**

A entrega dos envelopes se dará até às **09h de 09/11/2021, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais**, e a abertura será às **9h**, do dia **09 de novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO DA EMPRESA \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO REQUERENTE \_\_\_\_\_  
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE \_\_\_\_\_  
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
FAX DA EMPRESA N.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:**  
**[licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Pregão nº:</b> 119/2021	<b>Unidade Requisitante:</b> Secretarias Municipais	<b>Data da Abertura:</b> 09 de novembro de 2021
<b>OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos e máquinas da frota municipal.</b> Os licitantes deverão dispor das tabelas das montadoras ou outro sistema existente no mercado e Tabela DER (última versão mais recente) para as linhas de veículos que a elas se aplicam, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.		

➤ Os orçamentos deverão ser apresentados pelas contratadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação enviada pelo Município de Guaraniésia sendo que deverão conter: Timbre da contratada, razão social, CNPJ, endereço, telefones, assinaturas, marcas e **códigos das peças idênticos aos constantes na tabela da montadora, O QUE SERÁ COMPROVADO ATRAVÉS DE PRINT DA TELA DO SISTEMA UTILIZADO que deverá vir anexado ao orçamento ou tabela DER.** A contratada deverá fornecer ao Município de Guaraniésia, por meio eletrônico ou de forma escrita, anexado aos orçamentos, ou como parte integrante destes, pesquisas da tabela das montadoras, ou do seu sistema ou da tabela **DER**. Orçamentos apresentados de forma irregular serão devolvidos e deverão ser corrigidos no prazo de 06 horas após recebimento do comunicado do Município de Guaraniésia, sob pena das aplicações cabíveis.

➤ A exigência do envio do print junto ao orçamento se dá em virtude de fiscalizar os valores das peças requisitadas pela Administração.

➤ **Garantias:** Para as peças constantes no Anexo I a contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

➤ A disputa será pelo MAIOR DESCONTO a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos nas tabelas de peças dos fabricantes, a partir do desconto mínimo, conforme relação a seguir:

**I. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Desconto Mínimo %</b>
1.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6
2.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8,33
3.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6
4.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8,33
5.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3,67
6.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6
7.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6
8.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8,33
9.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6,67
10.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	9
11.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6
12.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7,67
13.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela	6



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	do Fabricante	
14.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7,67
15.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3
16.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5,33
17.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	2,67
18.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5,33
19.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	2,67
20.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5,33
21.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6,33
22.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8,67
23.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5,67
24.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8
25.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5,83
26.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7,67
27.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante <sup>1</sup>	8,33
28.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre	9



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	Tabela do Fabricante	
29.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4,67
30.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7
31.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7
32.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7,67
33.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	7,67
34.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8,33
35.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8,33
36.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	9
37.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	3
38.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	4
39.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	6,33
40.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	8,33
41.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	6
42.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	7
43.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	3,67



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

44.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	4,67
45.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	5,67
46.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	6
47.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	6,33
48.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	7,33
49.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	6,33
50.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	6,67
51.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	8
52.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	9
53.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	2,83
54.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	2,83
55.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	2,33
56.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	2,67
57.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	7

58.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	7,67
-----	---	------

\* Linhas que não apresentam tabela das montadoras, nas quais será utilizada a versão mais atualizada da tabela DER.

## II – Justificativa:

2.1. Face à utilização de diversos veículos e máquinas em regime severo, torna-se imprescindível a aquisição de peças originais e/ou genuínas para compor a manutenção da frota municipal, e, ainda, zelar pela segurança dos condutores, passageiros e cargas dos veículos e máquinas da municipalidade, bem como pela conservação do patrimônio público.

2.2. A indicação de aquisições e entregas parcelas se justificam por ser prudente aguardar que a necessidade efetivamente se concretize, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

## III – Condições para apresentação dos preços e tabelas necessárias para o certame:

3.1. Os licitantes deverão dispor do sistema AUDATEX (ou similar) e Tabela DER (última versão mais recente) para as linhas de veículos que a elas se aplicam, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no competente edital a ser publicado.

3.2. A contratada deverá fornecer ao Município de Guaraniésia, por meio eletrônico ou de forma escrita, anexado aos orçamentos, ou como parte integrante destes, pesquisas do sistema **AUDATEX** (ou similar) ou da tabela **DER (prints do programa/sistema ou da tabela)**.

3.3. **Para as linhas de peças que não fazem parte do sistema AUDATEX (ou similar)** a empresa licitante deverá apresentar, no envelope de proposta comercial, **CD ou DVD-ROM e Back Up em Pen Drive**, com a Tabela de valores de peças do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) em sua última versão (versão mais recente).

3.3.1. **Os CD ou DVD-ROM e Back Up deverão ser verificados durante a fase de proposta comercial.** Caso nesta verificação estes dispositivos não sejam lidos, abertos, arquivos não sejam encontrados e /ou identificados, a licitante será desclassificada.

3.4. Os licitantes deverão comprovar, através de Nota Fiscal em seu nome, que detém o sistema AUDATEX, ou outro similar (o qual será analisado durante a sessão) para as linhas de veículos que a ele se aplicam. Nenhuma outra forma de comprovação será aceita.

#### **IV – Julgamento:**

4.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**. Desconto a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos na tabela de peças de reposição originais e genuínas, devendo ser apresentado de forma percentual (%).

#### **V – Das Condições Contratuais:**

5.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. As peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas.

5.3. A entrega das peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos objeto deste instrumento deverá ser feita de acordo com a necessidade da Administração.

5.4. As Secretarias requisitantes deverão promover diligência em concessionárias oficiais e/ou casas de peças, a fim de confrontar a idoneidade do orçamento recebido, com o código e marca da peça requisitada e o preço previsto na tabela, com a finalidade de apurar a aplicação do desconto.

5.5. Havendo irregularidade na entrega das peças, quanto ao código e marca da peça, descrição e preço previsto na tabela ou a originalidade das mesmas, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, a Secretaria requisitante comunicará à Divisão de Compras, por escrito, com a finalidade de comunicar à empresa contratada sobre as desconformidades da entrega, devendo a empresa proceder a correção ou a substituição das peças desconformes com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie. Caso a empresa contratada não proceda a regularização, A Divisão de Compras deverá extrair cópia do procedimento e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações, e suas consequências penais, civis e administrativas.

5.6. O licitante vencedor deverá entregar as peças originais e/ou genuínas objeto desta licitação no almoxarifado central da Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão e recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento.

5.6.1. As peças solicitadas deverão ser entregues juntamente com as respectivas notas fiscais. O licitante vencedor deverá constar o código e a marca das peças nas notas fiscais.

5.6.2. Antes de emitir e enviar a Autorização de Fornecimento, a Divisão de Compras do município solicitará ao licitante vencedor, orçamento das peças requisitadas, com a finalidade de aplicar o desconto proposto. O orçamento deverá ser encaminhado à Divisão de Compras do município no prazo máximo de 02 (dois) dias. O licitante deverá constar o código e a marca da peça no orçamento, juntamente com o *print* do sistema com o valor das peças.

5.7. O licitante vencedor deverá fornecer ao município a tabela de preços da fabricante/montadora no ato de assinatura do Contrato.

5.8. O licitante vencedor deverá substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Guaraniésia, as peças que após a entrega e aceite, apresentarem defeitos durante o período de garantia.

5.9. Os preços dos itens licitados deverão ser CIF – Sem Nenhum Ônus para a Prefeitura de Guaraniésia

## **VI – Das especificidades para o fornecimento das peças, componentes e acessórios:**

6.1. Somente fornecer peças, componentes e acessórios após expedição da Nota de Autorização de Fornecimento – AF, aprovada pela Divisão de Compras do município, devidamente autorizado pelo Secretário da pasta do veículo ou máquina correspondente.

6.2. As peças deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas.

6.3. As peças, componentes e acessórios a serem utilizados, quando da execução dos serviços, deverão ser originais e/ou genuínos, das marcas relacionadas nas descrições.

6.4. Os descontos sobre peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos serão ofertados sobre o preço oficial da tabela do fabricante/montadora.

6.5. Para os fins de edital, as peças, componentes e acessórios serão considerados:

6.5.1. Genuínos, conforme ABNT/NBR – 15296/ 2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes e acessórios que

integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes e acessórios genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

6.5.2. Originais, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes e acessórios originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

#### 6.6 - O sistema AUDATEX compreende as linhas a seguir relacionadas:

Volkswagen Leve  
Volkswagen Pesada  
Fiat Leve  
Mitsubishi Leve  
Ford Leve  
Ford Pesada  
Chevrolet Leve  
Renaut Leve  
Citroen Leve  
Toyota Leve  
Honda Motocicletas  
Yamaha Motocicletas  
Marcopolo Pesada  
Iveco Pesada  
Mercedes Benz Pesada

#### 6.7. O SISTEMA AUDATEX não inclui as linhas de máquinas pesadas,

como:

LS  
New Holland Pesada  
Massey Ferguson Pesada  
John Deere Pesada  
JCB Pesada  
Caterpillar Pesada  
Randon Pesada  
Liugong Pesada  
XCM Pesada

6.7.1 - Para as linhas de peças, componentes e acessórios que não fazem parte do sistema **AUDATEX** (ou similar) a empresa licitante deverá apresentar, no envelope de proposta comercial **CD-ROM com Back Up em PEN DRIVE** constando a

**Tabela de valores de peças do DER** (Departamento de Estradas de Rodagem) em sua última versão (versão mais recente). **Os CD ou DVD-ROMs e PEN DRIVE serão verificados durante a fase de proposta comercial.** Caso nesta verificação não sejam abertos, lidos, arquivos não sejam encontrados e/ou identificados a licitante será desclassificada.

#### **VII - Garantia das peças:**

7.1. A contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### **VIII – Do quantitativo dos veículos, máquinas e equipamentos:**

8.1 - Os veículos, máquinas e equipamentos que, em tese, poderão ter peças, componentes e acessórios solicitados são os constantes dos anexos.

8.2. Poderá haver a inclusão de veículos/máquinas/equipamentos que forem adicionados à frota de veículos/máquinas/equipamentos da Prefeitura Municipal de Guaraniésia, bem como a exclusão de veículos/máquinas/equipamentos relacionados nos anexos que forem retirados de circulação.

#### **IX – Do valor estimado e avaliação de custo:**

9.1. Conforme necessidade da Unidade, o valor estimado anual para esta contratação, considerando-se o quantitativo da frota e a estimativa de valores das peças, tomados por base nos contratos executados nos últimos anos, no período de 12 meses, será de:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor estimado 12 meses – R\$</b>
1.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
2.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
3.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
4.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
5.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5.000,00
6.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3.000,00
7.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças,	2.000,00



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
8.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	2.000,00
9.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8.000,00
10.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	8.000,00
11.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
12.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
13.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	2.000,00
14.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	2.000,00
15.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
16.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
17.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3.000,00
18.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3.000,00
19.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3.000,00
20.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	3.000,00
21.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
22.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
23.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
24.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
25.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

26.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
27.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante1	5.000,00
28.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5.000,00
29.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	15.000,00
30.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	15.000,00
31.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5.000,00
32.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5.000,00
33.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5.000,00
34.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	5.000,00
35.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
36.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
37.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
38.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
39.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
40.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
41.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
42.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
43.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00
44.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	4.000,00



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

45.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
46.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
47.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
48.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
49.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	15.000,00
50.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	15.000,00
51.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
52.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
53.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
54.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	6.000,00
55.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
56.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
57.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
58.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	10.000,00
TOTAL		376.000,00

**X – Dos prazos para entrega das peças:**

10.1. - O licitante vencedor deverá entregar as peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos objeto desta licitação no almoxarifado central da Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão e recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento.

10.2. O prazo para entrega das peças objeto desta licitação iniciará somente após e expedição e recebimento da nota de Autorização de Fornecimento - AF.

10.3. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente à Divisão de Compras do para avaliação de cada caso.

#### **XI – Das obrigações da contratada:**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) as peças originais e/ou genuínas deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas, obedecendo o prazo e local de entrega constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) as notas fiscais deverão constar a descrição, marca e código das peças, conforme catálogo da montadora.

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega das peças, com a devida comprovação.

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) as peças a serem utilizadas, quando da execução dos serviços, deverão ser originais e/ou genuínas, das marcas relacionadas.

i) a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Compras do município orçamento prévio das peças requisitadas, quando solicitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, com a finalidade de aplicar o desconto proposto. O licitante deverá constar o código e a marca da peça no orçamento.

#### **XII – Pagamento e dotação orçamentária:**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias da entrega dos itens, acompanhados dos respectivos documentos fiscais.

12.2. Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13, onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) autorização(ões) de fornecimento.

12.3. Os preços referentes às peças deverão estar em conformidade com a tabela do fabricante/montadora e vigente a época, sendo que a mesma deverá garantir os descontos ofertados em todas as peças dos veículos, máquinas e equipamentos relacionadas no edital.

### **XIII – Disposições gerais:**

13.1. A Prefeitura de Guaraniésia se reserva ao direito de realizar pesquisa de mercado para avaliação do preço final das peças dos fornecedores em cada solicitação de compra. Nos casos em que os preços das peças solicitadas estiverem com seu valor superior ao praticado no mercado, a Prefeitura de Guaraniésia, em defesa do interesse público, adotará as seguintes providências:

I - A empresa titular do fornecimento será acionada para adequar seu preço ao preço de mercado;

II - A reincidência de preços acima do mercado, praticadas pela empresa detentora do fornecimento, poderá levar ao descredenciamento da mesma do Registro de Preços.

### **OBSERVAÇÕES:**

*A Prefeitura de Guaraniésia se reserva ao direito de realizar pesquisa de mercado para avaliação do preço final das peças dos fornecedores em cada solicitação de compra. Nos casos em que os preços das peças solicitadas estiverem com seu valor superior ao praticado no mercado, a Prefeitura de Guaraniésia, em defesa do interesse público, adotará as seguintes providências:*

*1 – A empresa titular do fornecimento será acionada para adequar seu preço ao preço de mercado;*

*2 – Não havendo adequação do preço, nos termos da Lei e preservando o interesse público, a Prefeitura de Guaraniésia poderá adquirir o específico item no mercado.*

3 – A reincidência de preços acima do mercado, praticadas pela empresa detentora do fornecimento, poderá levar ao descredenciamento da mesma do Registro de Preços.

### RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR LOTES

Relação dos lotes com a descrição dos veículos e máquinas:

LOTE 1 - Veículos leves da marca VOLKSWAGEN.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Volkswagen GOL 1.6 FLEX	2008	HIK 2237	Polícia Militar
Automóvel passeio	Volkswagen /GOL 1.6	2012	OLR 7352	Polícia Militar
Pas/Kombi	VW/Kombi lotação - Branca	2010/2011	HLF-3414	Des. Social
Kombi	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	HMN 6310	Educação
Kombi	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	HMN 6311	Educação
Kombi	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007/2008	HMN 8171	Educação
Mis/Camioneta/Nenhuma	VW/Kombi STANDART 1.4MI - Branca	2009/2010	HLF-1902	Obras
Kombi/lotação	Volkswagen/ KOMBI LOTAÇÃO	2006	HMN 3796	Obras
Passeio/Microonibus	VW/Kombi lotação - STANDART 1.4MI - Branca	2011/2011	GZO-7859	Saúde
Kombi / lotação	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI	2007	HMN 5833	Saúde
Car/Caminhonete/C. Abert	VW/Saveiro 1.6 - Branca	2002/2002	HMM-8485	Saúde

LOTE 2 - Veículos leves da marca VOLKSWAGEN.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Volkswagen GOL 1.6 FLEX	2008	HIK 2237	Polícia Militar
Automóvel passeio	Volkswagen /GOL 1.6	2012	OLR 7352	Polícia Militar
Pas/Kombi	VW/Kombi lotação - Branca	2010/2011	HLF-3414	Des. Social
Kombi	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	HMN 6310	Educação
Kombi	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	HMN 6311	Educação
Kombi	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007/2008	HMN 8171	Educação
Mis/Camioneta/Nenhuma	VW/Kombi STANDART 1.4MI - Branca	2009/2010	HLF-1902	Obras
Kombi/lotação	Volkswagen/ KOMBI LOTAÇÃO	2006	HMN 3796	Obras



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Passeio/Microonibus	VW/Kombi lotação - STANDART 1.4MI - Branca	2011/2011	GZO-7859	Saúde
Kombi / lotação	Volkswagen /KOMBI STANDART 1.4MI	2007	HMN 5833	Saúde
Car/Caminhonete/C. Abert	VW/Saveiro 1.6 - Branca	2002/2002	HMM-8485	Saúde

LOTE 3 - Veículos leves da marca FIAT.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Fiat / Línea LX 1.8 ESSENCE 16V 04 PORTAS - prata	2010/2011	HLF 3919	Gabinete
Automóvel passeio	Fiat PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 FLEX	2006	GTM 8573	Administração
Automóvel passeio	FIAT WEEKEND ADVENTURE	2017	PYR 1745	Polícia Militar
Automóvel passeio	FIAT /WEEKEND ADVENTURE	2019	QMV 1750	Polícia Militar
Automóvel passeio	Fiat /UNO MILLE / POLICIA CIVIL	2008	HMH 1957	Polícia Civil
Automóvel passeio	Fiat/Palio Fire - branca	2014/2015	PUP-2777	Cultura, Esporte/Turis
Automóvel passeio	Fiat/Uno Vivace 1.0 - Branca	2015/2016	PWV-2118	Desenv Social
Automóvel passeio	Volkswagen /GOL 1.6 POWER MI (GERIV) TOTAL FLEX 04 PORTAS	2009	HMN 8420	Educação
Automóvel passeio	Fiat/UNO EVO-VIVACE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2011	HNH 0507	Educação
Automóvel passeio	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	PUD 6109	Educação
Furgão caminhoneta	FIAT FURGÃO	2014	PVB 2812	Educação
Automóvel passeio	Fiat UNO Mille Fire 04 portas - branca	2007/2008	HMN-7404	Finanças
Automóvel passeio	Fiat/Uno Drive 1.0 - branca	2017/2018	QMW6381	Meio Ambiente
Car/Caminhonete/C.Aberta	Fiat/Strada Fire - branca	2012/2012	HLF-8881	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Economy - Branca	2010/2010	GZO-7616	Obras
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Fiorino GCASA AMB1 - branca	2012/2013	HLF-9797	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Way Econ - branca	2012/2013	HLF-8882	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Economy - Branca	2012/2013	HLF-9642	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Fire Flex	2005/2006	HMG-5722	Obras
Automóvel passeio	Fiat/doblô Attractiv 1.4 - branca	2012/2013	HNB-6282	Saúde
Automóvel passeio	Fiat Uno Mille Way Econ	2011/2011	HLF-5604	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Greencar M04 - Branca	2016/2016	PYX-7115	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2015/2016	PXI-8422	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire Economy - Branca	2013/2014	OQJ-5190	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2014/2015	PUD-6073	Saúde

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Greencar M04 - Branca	2016/2016	PYY-3744	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire -Branca	2016/2016	PXZ-3067	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Doblô Essence 7L E - Branca	2017/2017	QND-4069	Saúde
Car/Caminhonete/Furgão	Fiat/Doblô cargo flex 1.8 8 V 05 portas - Branca	2010/2010	HNH-0806	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Cargo 1.4 - Branca	2012/2013	OOV-7992	Saúde
Automóvel passeio	Fiat Doblô Essence 7L E	2020/2021	RFQ-6H58	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Fire Flex - Branca	2007/2008	HMN-7405	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Argo drive 1.3 - Branca	2020/2021	RFV-1G00	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Argo drive 1.3 - Branco	2020/2021	RFQ-6H64	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Argo drive 1.3 - Branco	2020/2021	RFT-1H52	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Fiorino GCASA AMB1 - Branca	2018/2018	QOY-1961	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Fiorino GCASA AMB1 - Branca	2018/2018	QOY-1941	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Ducato M Rontan Amb - Branca	2005/2006	HMG-5405	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Ducato M Rontan Amb - Branca	2005/2005	HMG-4576	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Mobi Drive - Branca	2017/2018	QNQ-6638	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QQA-8060	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QQA-8058	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Cargo 1.4 - Branca	2012/2013	OOW-0378	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/ UNO MILLE FIRE	2004/2005	HMN 1235	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Economy - preta	2009/2010	HJS-1652	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2015/2015	PVQ-4529	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2014/2015	PUK-1056	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2014/2015	PUD-6117	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QUF-1857	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QQA-8057	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Mobi Drive - Branca	2017/2018	QNQ-6634	Saúde
Van	FIAT/ FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	PYM 4546	Educação
Van	FIAT/ FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	PYM 4554	Educação

### LOTE 4 - Veículos leves da marca FIAT.

% Desc tabela do fabricante

Fornecimento de peças, componentes e acessórios **originais**, maior desconto sobre Tabela do Fabricante

Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
----------------	---------------	---------	-------	------------

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Automóvel passeio	Fiat / Línea LX 1.8 ESSENCE 16V 04 PORTAS - prata	2010/2011	HLF 3919	Gabinete
Automóvel passeio	Fiat PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 FLEX	2006	GTM 8573	Administração
Automóvel passeio	FIAT WEEKEND ADVENTURE	2017	PYR 1745	Polícia Militar
Automóvel passeio	FIAT /WEEKEND ADVENTURE	2019	QMV 1750	Polícia Militar
Automóvel passeio	Fiat /UNO MILLE / POLICIA CIVIL	2008	HMH 1957	Polícia Civil
Automóvel passeio	Fiat/Palio Fire - branca	2014/2015	PUP-2777	Cultura, Esporte/Turis
Automóvel passeio	Fiat/Uno Vivace 1.0 - Branca	2015/2016	PWV-2118	Desenv Social
Automóvel passeio	Volkswagen /GOL 1.6 POWER MI (GERIV) TOTAL FLEX 04 PORTAS	2009	HMN 8420	Educação
Automóvel passeio	Fiat/UNO EVO-VIVACE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2011	HNH 0507	Educação
Automóvel passeio	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	PUD 6109	Educação
Furgão caminhoneta	FIAT FURGÃO	2014	PVB 2812	Educação
Automóvel passeio	Fiat UNO Mille Fire 04 portas - branca	2007/2008	HMN-7404	Finanças
Automóvel passeio	Fiat/Uno Drive 1.0 - branca	2017/2018	QMW6381	Meio Ambiente
Car/Caminhonete/C.Aberta	Fiat/Strada Fire - branca	2012/2012	HLF-8881	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Economy - Branca	2010/2010	GZO-7616	Obras
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Fiorino GCASA AMB1 - branca	2012/2013	HLF-9797	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Way Econ - branca	2012/2013	HLF-8882	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Economy - Branca	2012/2013	HLF-9642	Obras
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Fire Flex	2005/2006	HMG-5722	Obras
Automóvel passeio	Fiat/doblô Attractiv 1.4 - branca	2012/2013	HNB-6282	Saúde
Automóvel passeio	Fiat Uno Mille Way Econ	2011/2011	HLF-5604	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Greencar M04 - Branca	2016/2016	PYX-7115	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2015/2016	PXI-8422	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire Economy - Branca	2013/2014	OQJ-5190	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2014/2015	PUD-6073	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Greencar M04 - Branca	2016/2016	PYY-3744	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire -Branca	2016/2016	PXZ-3067	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Doblô Essence 7L E - Branca	2017/2017	QND-4069	Saúde
Car/Caminhonete/Furgão	Fiat/Doblô cargo flex 1.8 8 V 05 portas - Branca	2010/2010	HNH-0806	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Cargo 1.4 - Branca	2012/2013	OOV-7992	Saúde
Automóvel passeio	Fiat Doblô Essence 7L E	2020/2021	RFQ-6H58	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Fire Flex -	2007/2008	HMN-7405	Saúde

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Automóvel passeio	Branca Fiat/Argo drive 1.3 - Branca	2020/2021	RFV-1G00	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Argo drive 1.3 - Branco	2020/2021	RFQ-6H64	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Argo drive 1.3 - Branco	2020/2021	RFT-1H52	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Fiorino GCASA AMB1 - Branca	2018/2018	QOY-1961	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Fiorino GCASA AMB1 - Branca	2018/2018	QOY-1941	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Ducato M Rontan Amb - Branca	2005/2006	HMG-5405	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Ducato M Rontan Amb - Branca	2005/2005	HMG-4576	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Mobi Drive - Branca	2017/2018	QNQ-6638	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QQA-8060	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QQA-8058	Saúde
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Fiat/Doblô Cargo 1.4 - Branca	2012/2013	OOW-0378	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/ UNO MILLE FIRE	2004/2005	HMN 1235	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Mille Economy - preta	2009/2010	HJS-1652	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2015/2015	PVQ-4529	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2014/2015	PUK-1056	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Pálio Fire - Branca	2014/2015	PUD-6117	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QUF-1857	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Uno Attractive 1.0 - Branca	2019/2019	QQA-8057	Saúde
Automóvel passeio	Fiat/Mobi Drive - Branca	2017/2018	QNQ-6634	Saúde
Van	FIAT/ FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	PYM 4546	Educação
Van	FIAT/ FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	PYM 4554	Educação

<b>LOTE 5 - Veículos leves da marca MITSUBISHI.</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Caminhonete	Mitsubishi L200 /CAMINHONETE	2006	HMG 7602	Polícia Militar

<b>LOTE 6 - Veículos leves da marca MITSUBISHI.</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Caminhonete	Mitsubishi L200 /CAMINHONETE	2006	HMG 7602	Polícia Militar

<b>LOTE 7 - Veículos leves da marca FORD.</b>				<b>% Desc tabela do</b>
---	--	--	--	-------------------------

				fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	FORD FIESTA 1.6	2014	OXJ -9822	Pol Civil

LOTE 8 - Veículos leves da marca FORD.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	FORD FIESTA 1.6	2014	OXJ -9822	Pol Civil

LOTE 9 - Veículos leves da marca CHEVROLET.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Chevrolet /CELTA 2P LIFE	2007	HMH 0475	Pol. Civil
Automóvel passeio	Chevrolet/BLAZER ADVANTAGE	2010	HMH 8919	Pol. Civil
Automóvel passeio	Chev/Spin 1.8L MT LTZ - Branca	2018/2018	QOS-3995	Cultura
Esp/Caminhonete/AB. Cabine Dupla	GM/S10 2.8 D - Branca	2001/2002	HMG-1392	Obras
Automóvel passeio	GM/Meriva Joy - Branca	2005/2005	HMN-3155	Obras
Automóvel passeio	Chev/Spin 1.8L MT LTZ - Branca	2018/2018	QOK-4691	Saúde
Automóvel passeio	Chev/Spin 1.8L MT LTZ - Branca	2018/2018	QOS-4030	Saúde

LOTE 10- Veículos leves da marca CHEVROLET.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Chevrolet /CELTA 2P LIFE	2007	HMH 0475	Pol. Civil
Automóvel passeio	Chevrolet/BLAZER ADVANTAGE	2010	HMH 8919	Pol. Civil
Automóvel passeio	Chev/Spin 1.8L MT LTZ - Branca	2018/2018	QOS-3995	Cultura
Esp/Caminhonete/AB. Cabine Dupla	GM/S10 2.8 D - Branca	2001/2002	HMG-1392	Obras
Automóvel passeio	GM/Meriva Joy - Branca	2005/2005	HMN-3155	Obras
Automóvel passeio	Chev/Spin 1.8L MT LTZ - Branca	2018/2018	QOK-4691	Saúde
Automóvel passeio	Chev/Spin 1.8L MT LTZ - Branca	2018/2018	QOS-4030	Saúde

LOTE 11 - Veículos leves da marca RENAUT.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Renault/SANDERO Auth 10 - Branca	2014/2015	PUE-7613	Des. Social
Automóvel passeio	Renault/Sandero AUT1016V - Branca	2014/2014	ORC-9988	Saúde

LOTE 12 - Veículos leves da marca RENAUT.				% Desc tabela do
---	--	--	--	------------------

				fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Renault/SANDERO Auth 10 - Branca	2014/2015	PUE-7613	Des. Social
Automóvel passeio	Renault/Sanderо AUT1016V - Branca	2014/2014	ORC-9988	Saúde

LOTE 13 - Veículos leves da marca CITROEN				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Citroen/Aircross Feel - Branca	2016/2016	PXM-7106	Des. Social

LOTE 14 - Veículos leves da marca CITROEN				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Citroen/Aircross Feel - Branca	2016/2016	PXM-7106	Des. Social

LOTE 15 - Veículos leves da marca TOYOTA				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Toyota/Etios HB X 13L MT - Branca	2018/2018	QOS-4137	Saúde

LOTE 16 - Veículos leves da marca TOYOTA				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Automóvel passeio	Toyota/Etios HB X 13L MT - Branca	2018/2018	QOS-4137	Saúde

LOTE 17 - Veículos motocicletas da marca HONDA				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Motocicleta de passeio	Honda /MOTO TORNADO XR 250	2006	HMG 9093	Pol. Militar
Motocicleta de passeio	Honda/CG 125 Titan KS - azul	2002/2002	GZZ-7031	Defesa Civi

LOTE 18 - Veículos motocicletas da marca HONDA				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Motocicleta de passeio	Honda /MOTO TORNADO XR 250	2006	HMG 9093	Pol. Militar
Motocicleta de passeio	Honda/CG 125 Titan KS - azul	2002/2002	GZZ-7031	Defesa Civi

LOTE 19 - Veículos motocicletas da marca YAMAHA				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria



## GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Motocicleta de passeio	Yamaha/YBR 125K - bege	2003/2003	GXL 8711	Finanças
Motocicleta de passeio	Yamaha/YBR150 Factor E - Branca	2017/2018	QNE-5548	Meio Ambiente

LOTE 20 - Veículos motocicletas da marca YAMAHA				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Motocicleta de passeio	Yamaha/YBR 125K - bege	2003/2003	GXL 8711	Finanças
Motocicleta de passeio	Yamaha/YBR150 Factor E - Branca	2017/2018	QNE-5548	Meio Ambiente

LOTE 21 - Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	Marcopolo /ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	HMF 7961	Educação
Ônibus	Marcopolo/Volare W8 ON - Branca	2008/2009	HMH-5204	Saúde
Ônibus	Marcopolo W9 ON - prata	2012/2013	HLF-9714	Saúde
Ônibus	Volare/MICROONIBUS VOLARE V6L	2017	PYV 2882	Educação

LOTE 22 - Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	Marcopolo /ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	HMF 7961	Educação
Ônibus	Marcopolo/Volare W8 ON - Branca	2008/2009	HMH-5204	Saúde
Ônibus	Marcopolo W9 ON - prata	2012/2013	HLF-9714	Saúde
Ônibus	Volare/MICROONIBUS VOLARE V6L	2017	PYV 2882	Educação

LOTE 23 - Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	VW 15.190/ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	HMF 7938	Educação
Ônibus	VW/ ONIBUS NEOBUS MINI ESC 30 lugares	2016	PYJ 6029	Educação

LOTE 24 - Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	VW 15.190/ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	HMF 7938	Educação



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Ônibus	VW/ ONIBUS NEOBUS MINI ESC 30 lugares	2016	PYJ 6029	Educação
--------	--	------	----------	----------

LOTE 25 - Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	Iveco/ONIBUS IVECO /GRANCLASS	2017	PYT 6081	Educação
Ônibus	Iveco/ONIBUS /GRANCLASS 150S21E	2019	QOS 4009	Educação
Ônibus	IVECO BUS 10190/ ONIBUS ESCOLAR 44 LUGARES	2020	RGC 2J76	Educação
Ônibus	IVECO /ONIBUS GRANCLASS/150S21E	2016/2017	PZK 2649	Educação

LOTE 26 - Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	Iveco/ONIBUS IVECO /GRANCLASS	2017	PYT 6081	Educação
Ônibus	Iveco/ONIBUS /GRANCLASS 150S21E	2019	QOS 4009	Educação
Ônibus	IVECO BUS 10190/ ONIBUS ESCOLAR 44 LUGARES	2020	RGC 2J76	Educação
Ônibus	IVECO /ONIBUS GRANCLASS/150S21E	2016/2017	PZK 2649	Educação

LOTE 27 - Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	M. Benz / Masca Granmicro O - Branca	2017 /2018	QUQ 9708	Saúde
Ônibus / Van	Mercedes /SPRINTER 313-DCDI 2.2. VAN TB STRET STANDARD 16 LUGARES	2007	HMG 8390	Educação
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Mercedes/SPRINTER 312 D IC 2.5 FURGÃO CURTO	2001	HMM 6289	Saúde

LOTE 28 - Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ.				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Ônibus	M. Benz / Masca Granmicro O - Branca	2017/2018	QUQ 9708	Saúde
Ônibus / Van	Mercedes /SPRINTER 313-DCDI 2.2. VAN TB STRET STANDARD 16 LUGARES	2007	HMG 8390	Educação
Esp/Caminhonete/Ambulanc	Mercedes/SPRINTER 312 D IC 2.5 FURGÃO CURTO	2001	HMM 6289	Saúde



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

<b>LOTE 29 - Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/C.Aberta	Iveco/Daily 55C17CS - Branca	2017/2018	QOX-6720	Obras
Esp/Caminhão/AB/C. SUPLEM	Iveco/Daily 70C17HDCS - Branca	2019/2019	QUH-8249	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Tector 170E30SID - Branca	2018/2018	QOK-4688	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Eurocargo 170E22 - Branca	2010/2011	HLF-3921	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Ectector 170E22 N1 - Branca	2006/2006	GTM-8934	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Tector 170E30SID - Branca	2018/2018	QOK-4701	Obras

<b>LOTE 30 - Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/C.Aberta	Iveco/Daily 55C17CS - Branca	2017/2018	QOX-6720	Obras
Esp/Caminhão/AB/C. SUPLEM	Iveco/Daily 70C17HDCS - Branca	2019/2019	QUH-8249	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Tector 170E30SID - Branca	2018/2018	QOK-4688	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Eurocargo 170E22 - Branca	2010/2011	HLF-3921	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Ectector 170E22 N1 - Branca	2006/2006	GTM-8934	Obras
Car/Caminhão/Basculante	Iveco/Tector 170E30SID - Branca	2018/2018	QOK-4701	Obras

<b>LOTE 31 - Veículos pesados (caminhões) da marca FORD</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/Basculante	Ford/11000 - azul	1986/1986	HMM-1092	Obras

<b>LOTE 32 - Veículos pesados (caminhões) da marca FORD</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/Basculante	Ford/11000 - azul	1986/1986	HMM-1092	Obras

<b>LOTE 33 - Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEN</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/Basculante	VW/26.280 CRM 6X4 - Branca	2013/2014	OXE 0403	Obras

<b>LOTE 34 - Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGENW</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/Basculante	VW/26.280 CRM 6X4 - Branca	2013/2014	OXE 0403	Obras

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone / Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

--	--	--	--	--

<b>LOTE 35 - Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ.</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/Mec.Operac.	M.B./M. BENZ L 1113 - GRENA	1987/1987	HMM1084	Obras

<b>LOTE 36 - Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ.</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Car/Caminhão/Mec.Operac.	M.B./M. BENZ L 1113 - GRENA	1987/1987	HMM1084	Obras

<b>LOTE 37 - Tratores da marca LS</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada	LS/ TRATOR Trator tipo U080 – LSU80RESKD01 12 4X24R série 2494023113 chassi 9 BLU08001LG000100	2020		Meio Ambiente
Máquina pesada	LS/ TRATOR CARRETA Trator com carreta tanque série 9BLU08001KG000319, motor C91400656A – U80	2019		Meio Ambiente

<b>LOTE 38 - Tratores da marca LS</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada	LS/ TRATOR Trator tipo U080 – LSU80RESKD01 12 4X24R série 2494023113 chassi 9 BLU08001LG000100	2020		Meio Ambiente
Máquina pesada	LS/ TRATOR CARRETA Trator com carreta tanque série 9BLU08001KG000319, motor C91400656A – U80	2019		Meio Ambiente

<b>LOTE 39 - Tratores da marca NEW HOLLAND</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada	NEW HOLLAND/ TRATOR 75CV Trator agrícola, 75 cv, 4x4, plataforma com toldo e arco de segurança, azul	2018		Meio Ambiente

<b>LOTE 40 - Tratores da marca NEW HOLLAND</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Máquina pesada	NEW HOLLAND/ TRATOR 75CV Trator agrícola, 75 cv, 4x4, plataforma com toldo e arco de segurança, azul	2018		Meio Ambiente
----------------	---	------	--	---------------

<b>LOTE 41 - Tratores da marca MASSEY FERGUSON</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada/ MFA 5320	MF /TRATOR 5320	2005/2006		Obras

<b>LOTE 42 - Tratores da marca MASSEY FERGUSON</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada/ MFA 5320	MF /TRATOR 5320	2005/2006		Obras

<b>LOTE 43 - Tratores da marca JOHN DEERE</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada	Trator John Deere modelo 5078-E	2012		Obras

<b>LOTE 44 - Tratores da marca JOHN DEERE</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada	Trator John Deere modelo 5078-E	2012		Obras

<b>LOTE 45 - Máquinas pesadas da marca JCB</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada/ JCB 0300	JCB 0300 /RETROESCAVADEIRA	2010		Obras

<b>LOTE 46 - Máquinas pesadas da marca JCB</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada/ JCB 0300	JCB 0300 /RETROESCAVADEIRA	2010		Obras

<b>LOTE 47 - Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
<b>Espécie / Tipo</b>	<b>Marca /Modelo</b>	<b>Fab/Mod</b>	<b>Placa</b>	<b>Secretaria</b>
Máquina pesada/ CAT 120	Caterpillar /Patrol Motoniveladora	2014		Obras

<b>LOTE 48 - Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR</b>				<b>% Desc tabela do fabricante</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ CAT 120	Caterpillar /Patrol Motoniveladora	2014		Obras

LOTE 49 - Máquinas pesadas da marca RANDON				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ RAN 406	RANDON / Retroescavadeira traçada 4x4	2013		Obras
Máquina pesada/RAN 406D	RANDON /RANDON	2018		Obras

LOTE 50 - Máquinas pesadas da marca RANDON				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ RAN 406	RANDON / Retroescavadeira traçada 4x4	2013		Obras
Máquina pesada/RAN 406D	RANDON /RANDON	2018		Obras

LOTE 51 - Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ TTL 085E	NEW HOLLAND /esteira D-7 trator	2009/2010		Obras

LOTE 52 - Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ TTL 085E	NEW HOLLAND /esteira D-7 trator	2009/2010		Obras

LOTE 53 - Máquinas pesadas da marca LIUGONG				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ GLG 835H	LIUGONG /GLG 835H /PÁ CARREDEIRA	2018		Obras

LOTE 54 - Máquinas pesadas da marca LIUGONG				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/ GLG 835H	LIUGONG /GLG 835H /PÁ CARREDEIRA	2018		Obras

LOTE 55 - Máquinas pesadas da marca XCM				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/XCM G180	XCMG Patrol Motoniveladora	2021		Obras
Máquina pesada/ XCM X150	XCM G180 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	2021		Obras

LOTE 56 - Máquinas pesadas da marca XCM				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada/XCM G180	XCMG Patrol Motoniveladora	2021		Obras
Máquina pesada/ XCM X150	XCM G180 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	2021		Obras
LOTE 57 - Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada	MF/ RETRO ESCAVADEIRA	1998		Obras
Máquina pesada	Case W20 Carregadeira – Massey Ferguson - Amarela	1984		Obras

LOTE 58 - Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON				% Desc tabela do fabricante
Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante				
Espécie / Tipo	Marca /Modelo	Fab/Mod	Placa	Secretaria
Máquina pesada	MF/ RETRO ESCAVADEIRA	1998		Obras
Máquina pesada	Case W20 Carregadeira – Massey Ferguson - Amarela	1984		Obras

#### LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Prefeitura de Guaraniésia/MG, situado na Rua Júlio Tavares, nº 711 – Centro – Guaraniésia/MG.

#### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos será exercida pelo Chefe do Setor de Transporte ou por funcionário por ele designado para tal.

#### CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será efetuada no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após solicitação, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de prestação, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Maior Percentual de Desconto por item.** Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de maior desconto, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:**

**REF: PROCESSO nº. 206/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2021**

**OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos e máquinas da frota municipal, pelo critério de maior desconto na tabela das montadoras.**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Desconto</b>
1.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
2.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
3.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
4.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
5.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
6.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
7.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
8.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
9.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
10.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
11.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
12.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
13.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
14.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

15.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
16.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
17.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
18.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
19.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
20.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
21.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
22.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
23.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
24.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
25.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
26.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
27.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante <sup>1</sup>	
28.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
29.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
30.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
31.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
32.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças,	



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
33.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
34.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
35.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
36.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
37.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
38.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
39.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
40.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
41.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
42.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
43.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
44.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
45.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
46.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
47.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
48.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
49.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
50.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
51.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do	



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

	Fabricante *	
52.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
53.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
54.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
55.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
56.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
57.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
58.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	

\* Linhas que não apresentam tabela das montadoras, cujas tabelas serão disponibilizadas pelo Município.

**INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:**

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um percentual de desconto para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Empresa (CNPJ)**  
**Responsável (nome por extenso) CPF/RG**

## **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº. 119/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Reconhecer Firma(s)



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,  
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 119/2021**  
**PROCESSO Nº 206/2021**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal)**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3.º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....  
**Nome e assinatura da Licitante**



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

## **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Ao

Município de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 119/2021

### **DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº .....  
....., com sede .....  
(endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 119/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal  
(assinatura/nome/RG)

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2021

Processo Administrativo n.º 206/2021

Pregão Presencial nº 119/2021

Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153 no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICIPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos e máquinas da frota municipal, pelo critério de maior desconto na tabela das montadoras, para fornecimento eventual e futuro pelo período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../...../2021.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
5 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito – Material para Manutenção de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 33.90.30.37
50 - Manutenção Atividades Secretaria Mun. Administração - Material Manutenção de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 33.90.30.37
77 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.37
80 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
81 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
143 - Manutenção Ativ. Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material Manut. Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.37
168 - Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal Obras - Material Manut. Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.37
180 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.37
187 - Manutenção Atividades Limpeza Pública - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 3.3.90.30.37
598 - Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Material Manut. Veículos	02.40.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.30.37
217 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.37
225 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.37
275 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Educação - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.37
320 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.30.37
363 - Manutenção Ativ. Divisão Cultura E Turismo - Material Manut. Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.37
416 - Manutenção Ativ. Divisão De Esporte E Lazer - Material Manut. Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 – 3.3.90.30.37
435 - Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal De Saude - Material Manut. Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.37
460 - Manutenção Ativ. Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
461 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
478 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material Manut. Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.37
509 - Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
510 - Manut. Ativ. Vigilância epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
525 - Manutenção Ativ. Secretaria Mun. Desenv. Social - Material Manut. Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.37

579 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material Manut. Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.37
--	---

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.1.2. Os orçamentos deverão ser apresentados pelas contratadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação enviada pelo Município de Guaraniésia sendo que deverão conter: Timbre da contratada, razão social, CNPJ, endereço, telefones, assinaturas, marcas e **CÓDIGOS DAS PEÇAS IDÊNTICOS AOS CONSTANTES NA TABELA DA MONTADORA, O QUE SERÁ COMPROVADO ATRAVÉS DE PRINT DA TELA DO SISTEMA UTILIZADO QUE DEVERÁ VIR ANEXADO AO ORÇAMENTO OU TABELA DER.** A contratada deverá fornecer ao Município de Guaraniésia, por meio eletrônico ou de forma escrita, anexado aos orçamentos, ou como parte integrante destes, pesquisas da tabela das montadoras, ou do seu sistema ou da tabela **DER**. Orçamentos apresentados de forma irregular serão devolvidos e deverão ser corrigidos no prazo de 06 horas após recebimento do comunicado do Município de Guaraniésia, sob pena das aplicações cabíveis.

6.1.3. Para todas as peças a contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução da contratação.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, e da data de protocolo da nota fiscal através de depósito bancário ou boleto emitido pelo fornecedor.

6.4.1. O pagamento caso solicitado ser realizado através de depósito/transferência bancária, só poderá ser realizado em contas de bancos oficiais; e, caso haja alguma tarifa, esta será por conta do fornecedor.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a entrega integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os fornecimentos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na AF;
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei nº. 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecimento de corrigir o item rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato do fornecimento, sob total responsabilidade do fornecimento, que deverá providenciar o reparo do produto dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

**8.1. DO MUNICÍPIO:**

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega.

8.1.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.

8.1.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

**8.2. DO FORNECEDOR:**

8.2.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.1.1. Fornecer os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecimento adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir do protocolo da nota fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos as entregas prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos fornecimentos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Luis Eduardo Souza Flamini**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Maria Eugenia Souza Pelicer**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Jeferson Gonçalves Rodrigues**  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

**Paulo Henrique de Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sócioeconômico**

**Marco Antônio Basílio**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**

**Ismael da Silva Santos**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**



***Rosane de Moraes Figueiredo***  
***Secretaria Municipal de Educação***

***Contratado***  
***Representante legal cargo***

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR**  
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2021)

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Desconto</b>
1.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
2.	Veículos leves da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
3.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
4.	Veículos leves da marca FIAT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
5.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
6.	Veículos leves da marca MITSUBISHI. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
7.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
8.	Veículos leves da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
9.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
10.	Veículos leves da marca CHEVROLET. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
11.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
12.	Veículos leves da marca RENAUT. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
13.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
14.	Veículos leves da marca CITROEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
15.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
16.	Veículos leves da marca TOYOTA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
17.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
18.	Veículos motocicletas da marca HONDA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
19.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças,	



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
20.	Veículos motocicletas da marca YAMAHA. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
21.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
22.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca MARCOPOLO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
23.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
24.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
25.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
26.	Veículos ônibus e micro-ônibus da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
27.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante <sup>1</sup>	
28.	Veículos ônibus da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
29.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
30.	Veículos pesados (caminhões) da marca IVECO. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
31.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
32.	Veículos pesados (caminhões) da marca FORD. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
33.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
34.	Veículos pesados (caminhões) da marca VOLKSWAGEM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
35.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	



## GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

36.	Veículos pesados (caminhões) da marca MERCEDES BENZ. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante	
37.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
38.	Tratores da marca LS. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
39.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
40.	Tratores da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
41.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
42.	Tratores da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
43.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
44.	Tratores da marca JOHN DEERE. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
45.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
46.	Máquinas pesadas da marca JCB. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
47.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
48.	Máquinas pesadas da marca CATERPILLAR. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
49.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
50.	Máquinas pesadas da marca RANDON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
51.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
52.	Máquinas pesadas da marca NEW HOLLAND. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
53.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
54.	Máquinas pesadas da marca LIUGONG. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
55.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e	



## GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
56.	Máquinas pesadas da marca XCM. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
57.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>genuínos</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	
58.	Máquinas pesadas da marca MASSEY FERGUSON. Fornecimento de peças, componentes e acessórios <b>originais</b> , maior desconto sobre Tabela do Fabricante *	

\* Linhas que não apresentam tabela das montadoras, cujas tabelas serão disponibilizadas pelo Município.



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO  
DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 119/2021**  
**PROCESSO Nº 206/2021**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de  
1993, que não há funcionário publico do município de Guaraniésia, em seu quadro  
empresarial.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)